



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Expediente de atendimento
SSP-EXP-2021/01168

Data de Produção	08/03/2021
-------------------------	------------

Interessado	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Major Mecca
Assunto	IND 681/2021 - INDICA PROVIDÊNCIAS PARA PRENDER OS ORGANIZADORES DOS PANCADÕES, QUE MESMO COM AS ATUAIS RESTRICÇÕES, CONTINUAM SENDO REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE SÃO PAULO.
Número de Referência	IND 681/2021

ADRIANA GOMES ALVES
Assistente
Sistema de Acompanhamento Legislativo

<i>Classif. documental</i>	006.01.10.004
----------------------------	---------------



SSPEXP202101168A

08/03/2021

SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo - Adriana Gomes Alves - 08/03/2021

Fechar

Tipo	Ano	Número	Nº Processo	Ano Processo
IND	2021	0681	00000000681	2021

.....Autor: MAJOR MECCA
Órgão: AL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OBJETO

INDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, QUE DETERMINE À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PROVIDÊNCIAS PARA PRENDER OS ORGANIZADORES DOS PANCADÕES, QUE MESMO COM AS ATUAIS RESTRIÇÕES, CONTINUAM SENDO REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE SÃO PAULO.

ANDAMENTO

Data	Descrição	Documento
08/03/2021	INDICAÇÃO	681_2021.pdf

[Novo Andamento](#)

INSTRUÇÃO

Data	Pasta/Empresa	Situação
08/03/2021	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aguardando Manifestação

Fechar





INDICAÇÃO Nº 681, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine à Secretaria de Segurança Pública providências para prender os organizadores dos Pancadões, que mesmo com as atuais restrições, continuam sendo realizados em diversas localidades da cidade de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Apesar de proibidos durante a pandemia do coronavírus para evitar aglomerações e o risco de contágio, os bailes funk continuam acontecendo em São Paulo.

São festas realizadas nas ruas, onde há som excessivamente alto, consumo irresponsável de álcool – não raras vezes por adolescentes e crianças -, consumo de drogas em via pública, ocupação total das ruas impedindo o ir e vir dos demais cidadãos, enfim, uma bagunça generalizada.

É um verdadeiro transtorno para quem mora perto dos locais onde ocorrem, pois não conseguem dormir, não conseguem sair ou entrar em suas casas, sendo que em muitas vezes os transtornos acabam se transformando em mortes.

Nesse contexto, prender os organizadores dos Pancadões é uma maneira de evitar que os bailes funk ocorram e de trazer mais tranquilidade e mais segurança aos cidadãos.

Sala das Sessões, em 01/03/2021.

a) Major Mecca



08/03/2021

SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo - Adriana Gomes Alves - 08/03/2021



Governo do Estado de São Paulo Correio Eletrônico

Sistema de Acompanhamento Legislativo 08/03/2021 09:33:40

De: Casa Civil
Para: renatolemes@sp.gov.br, adalves@sp.gov.br, jmorcelli@sp.gov.br, dmacellaro@sp.gov.br, abcamilo@sp.gov.br
CC:
Assunto: Indicação nº 681/2021

Senhor Secretário,

Por determinação do Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar a presente INDICAÇÃO, de nº 0681/2021, de autoria do(a) deputado(a) e/ou Comissão MAJOR MECCA para avaliação e manifestação.

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Everaldo Teixeira Dourado Junior
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Imprimir

Fechar





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual
Major Mecca

Assunto: IND 681/2021 - INDICA PROVIDÊNCIAS PARA PRENDER OS ORGANIZADORES DOS PANCADÕES, QUE MESMO COM AS ATUAIS RESTRIÇÕES, CONTINUAM SENDO REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Número de referência: IND 681/2021

Cuida o presente de ofício eletrônico da Casa Civil, solicitando manifestação sobre o assunto epígrafe.

Encaminhe-se ao **Comando Geral da Polícia Militar**, para manifestação solicitando restituir instruído a esta Assessoria.

São Paulo, 08 de março de 2021.

ADRIANA GOMES ALVES
Assistente
Sistema de Acompanhamento Legislativo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GAB CMT G

Termo de Desentranhamento

Documento: PMESP-OFI-2021/36885 1º Volume

Responsável: LUCIANA PEYRER DAS NEVES ROLDAN

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 6 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: interlocutório.

São Paulo, 18 de abril de 2021.

LUCIANA PEYRER DAS NEVES ROLDAN
MAJOR PM
GAB CMT G

Classif. documental 006.01.10.003





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GAB CMT G

Termo de Desentranhamento

Documento: PMESP-OFI-2021/59676 1º Volume

Responsável: LUCIANA PEYRER DAS NEVES ROLDAN

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 7 a 9 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: interlocutório.

São Paulo, 18 de abril de 2021.

LUCIANA PEYRER DAS NEVES ROLDAN
MAJOR PM
GAB CMT G

Classif. documental 006.01.10.003



SSPEXP202101168A



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

OFÍCIO

Número de Referência: GabCmtG-1840/100/21

Interessado: SSP-SIAL

Assunto: Indicação nº 681, de 2021.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2021/01168, que trata da Indicação nº 681, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, ao Governador, para que determine à Secretaria da Segurança Pública providências para prender os organizadores dos "pancadões", que, mesmo com as atuais restrições, continuam sendo realizados em diversas localidades da Cidade de São Paulo, pelas razões consignadas no expediente de origem.

Cumpre pontuar, consoante manifestação da Coordenadoria Operacional desta Instituição, algumas considerações, conforme segue:

- o Decreto Nº 64.881, de 22 de março de 2020, estabelece a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

- o Decreto Nº 65.563, de 11 de março de 2021, institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá providências correlatas;

- os Procedimento Operacional Padrão POP: 3.07.04, de 24 de março de 2020, visa à garantia de cumprimento de medidas restritivas impostas pelo Poder Público durante a pandemia, e prevê de forma técnica, o atendimento da população com os devidos cuidados de preservar a vida de todos os usuários dos serviços públicos, e principalmente a vida dos policiais militares durante o atendimento das ocorrências.

Neste contexto, a polícia Militar do Estado de São Paulo, com quase 200 anos de bons serviços prestados, está em constante aprimoramento e em busca da excelência na prestação de serviços à sociedade, aperfeiçoando seus protocolos, procedimentos e normas. Recentemente foi reeditada a norma que trata do assunto (NOTA DE INSTRUÇÃO Nº PM3-001/02/20), cuja finalidade é regular a atuação da Polícia Militar em eventos de perturbação de sossego, com

Classif. documental

006.01.10.003



ênfase à gestão antecipada de providências relacionadas à ordem pública.

Sabemos que a heterogeneidade característica da sociedade brasileira indica a existência de inúmeras formas de expressão cultural, a grande maioria pautada no respeito à lei e à ordem. Contudo, determinados eventos promovidos em desacordo com convenções sociais adotadas pela sociedade brasileira prejudicam a ordem pública na medida em que deixam de observar parâmetros constitucionais que estabelecem direitos e deveres individuais e coletivos.

Desta forma, a Polícia Militar, como promotora de direitos humanos, possui entre suas atribuições legais o poder-dever de agir quando a ordem pública é perturbada, atuando por meio da prevenção e, quando necessário, da repressão imediata às infrações de natureza administrativa ou penal. Todavia, o uso da força caracteriza exceção, sendo aplicado somente quando a lei assim o permite, de forma proporcional e na medida necessária para conter atos de agressão ou violência por parte de infratores da lei.

Nesse sentido, dada a importância da atuação preventiva da Polícia Militar no controle sobre incivildades, suas bases doutrinárias devem possuir ênfase nas medidas capazes de antecipar incidentes de ordem social, direcionando o policiamento ostensivo para a solução localizada de problemas. Para tal, o aparato técnico-científico desenvolvido pela Polícia Militar ao longo de sua história serve para capacitá-la a mobilizar os mais variados órgãos governamentais de controle e fiscalização; mas não só isso, a cultura de aproximação com a comunidade permite a identificação das pessoas que representam os anseios populares, as quais necessariamente devem ser estimuladas a participar da construção de uma cultura de paz e harmonia, possível em qualquer forma de expressão, até mesmo em eventos de grande porte.

Esse cenário exige dos Órgãos de Execução da Polícia Militar, em sua totalidade, a capacidade plena de atuação no restabelecimento da ordem pública, mas, acima disso, a adoção de processos gerenciais capazes de amenizar os impactos sociais provenientes de eventos com emissão excessiva de ruídos sonoros, que tanto preocupam e incomodam grande parcela da população e, agora, que possam violar as normas sanitárias, razão pela qual a PMESP tem procurado agir em conjunto e em apoio aos Órgão de Vigilância do Estado e dos Municípios, atuando sempre pautada nos princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

Assim, os objetivos desejados são: promoção e gestão antecipada sobre eventos de perturbação de sossego, capacitando as OPM Territoriais com mecanismos de coleta e análise de indicadores, buscando a precisão de informações para o gerenciamento de riscos e a adoção de providências; fomento da integração e coordenação de órgãos públicos e privados, bem como de lideranças comunitárias e organizadores de eventos, evidenciando as providências cabíveis a cada partícipe, antes, durante e após a sua realização; preservação de vidas e integridade física das comunidades e grupos envolvidos, garantindo a convivência harmoniosa e a cultura de paz social e respeito às liberdades e direitos individuais; e, a padronização da execução das Operações "Paz e Proteção".

Em síntese, a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) atua da seguinte forma:

- com objetivo de antecipar e prevenir o maior número possível de ocorrências que causam perturbação do sossego público e, principalmente, aquelas intituladas como "Pancadão", a Polícia Militar, desde meados de 2013, realiza diversas Operações específicas de combate a estes tipos de ocorrências. À época, iniciaram-se as denominadas Operações "Pancadão", que, mais tarde, foram substituídas pelas atuais Operações "Paz e Proteção";



- em análise, pode-se destacar que foram realizadas mais de 33.000 (trinta e três mil) Operações em todo o Estado durante o período de 5 (cinco) anos (2016 a 2020), obtendo-se os seguintes resultados:

- mais de 6 (seis) toneladas de drogas apreendidas;
- mais de 820.000 (oitocentos e vinte mil) pessoas abordadas;
- mais de 345.000 (trezentos e quarenta e cinco mil) veículos vistoriados, o que resultou em mais de 1.800 (mil e oitocentos) veículos localizados/recuperados;
- mais de 4.800 (quatro mil e oitocentas) pessoas presas, tudo isso conforme banco de dados das Operações desencadeadas sob o controle da Coordenadoria Operacional desta Instituição.

Mesmo diante da atual conjuntura da saúde pública no Estado em relação à pandemia da Covid-19, a Polícia Militar recebe uma média mensal de, aproximadamente, 135 (cento e trinta e cinco) mil chamados quando somadas as ocorrências de perturbação do sossego público e as ocorrências de descumprimento das medidas impostas pelo Governo, ou seja, são aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentas) ocorrências solicitadas por dia no Estado, e destas, mais de 2.300 (dois mil e trezentos) chamados de ocorrências somente na Capital e Região Metropolitana, dados obtidos pelo banco de dados de atualizações diárias da PMESP.

Todavia, o efetivo policial-militar tem trabalhado diuturnamente no enfrentamento aos crimes e contravenções durante a pandemia, incumbido de suas missões de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública (Art. 144, parágrafo 5º da CF), e, ainda neste contexto, se destacam os riscos diários que são enfrentados por todos os que estão na linha de frente, em todos os trabalhos essenciais.

A maneira de atuação e os procedimentos operacionais que estão sendo realizados na Capital e em todo o Estado de São Paulo pelos órgãos de execução têm obtido excelentes resultados, pois, não bastasse a atual impossibilidade de atender todas as solicitações que se referem à perturbação de sossego público e os chamados "Pancadões" que ocorrem, os números destacados acima são apenas os quantitativos das ocorrências de perturbação da ordem, no entanto, a Polícia Militar atende prioritariamente aos inúmeros chamados em que as pessoas/vítimas estejam correndo riscos à sua integridade física e perigo de vida.

Com relação à "Indicação" de prender os autores de "Pancadão", esta ação, de fato, necessita de uma investigação de polícia, pois, na maioria das vezes, quem organiza e vende eventos como esses não se expõe facilmente a uma intervenção, seja ela preventiva ou repressiva imediata, ainda mais hoje que são usadas, principalmente, as redes sociais para a divulgação e venda de ingressos para eventos clandestinos de *Show* e/ou "Pancadão", o que resulta numa maior dificuldade do trabalho da Polícia Militar para atender e intervir nos inúmeros chamados desses tipos de ocorrências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G



São Paulo, 19 de abril de 2021.

VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G



Assinado com senha por VANDERLEI RAMOS - 19/04/2021 às 09:27:56.
Documento Nº: 16245113-7803 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16245113-7803>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

OFÍCIO

Número de Referência: IND 681/2021

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: IND 681/2021 - INDICA PROVIDÊNCIAS PARA PRENDER OS ORGANIZADORES DOS PANCADÕES, QUE MESMO COM AS ATUAIS RESTRIÇÕES, CONTINUAM SENDO REALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM

